



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 102/2023**

**DATA:** 14 de fevereiro de 2023.

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

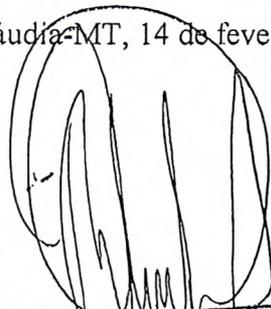
Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

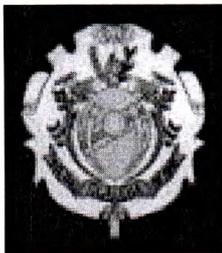
Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.

  
ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C.</b>	
Fis _____	01
Rub _____	

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 065/2023/SMOSP

Cláudia MT, 25 de maio de 2023.

**Assunto: Autorização de Fornecimento de dez tubos de 0,60 X 1,00 para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Prezado Senhor,**

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de **dez tubos de 0,60 X 1,00** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Recursos da dotação: 461 - 08.001.15.451.0005.1034.4.4.90.30 – Material de Consumo.
- Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz

Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

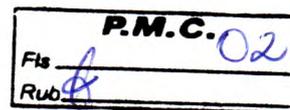
Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal de Cláudia/MT

**Ilmo Senhor:**

**Ao senhor: DAVI SCHLEICHER**

**Secretário Municipal de Administração.**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

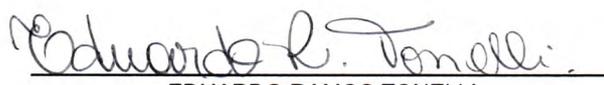
### Lista de compras

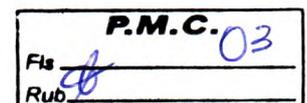
Documento

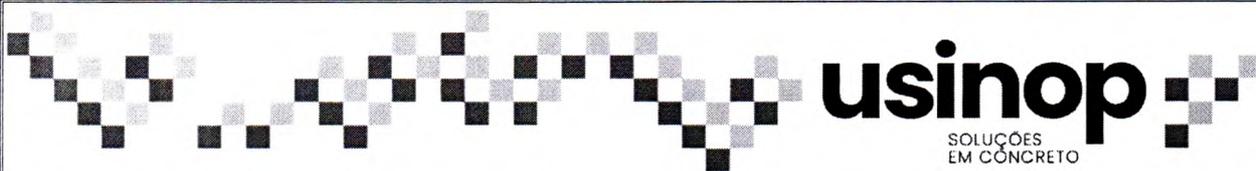
Número 492/2023      Data: 25/05/2023      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 2.290,00  
Estrutura administrativa 1.08.001.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Descrição: AQUISIÇÃO DE DEZ TUBOS DE 0,60 X 1,00 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57906	00066179	TUBOS DE 0,60 X 1,00	Un	10,00	R\$ 229,0000	R\$ 2.290,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 2.290,00</b>

CLÁUDIA, 25 de Maio de 2023

  
EDUARDO RAMOS TONELLI  
CPF: 066. [REDACTED] -36





## PROPOSTA COMERCIAL

ORÇAMENTO N. 40/ 2022  
25/05/2023

Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 8.395  
Sinop/MT - 78.550-528  
Telefone (66) 3211-1500  
CNPJ:10.210.085/0001-96 IE.: 13.359.247-2

### Dados do Cliente

Nome - MUNICIPIO DE CLAUDIA  
Empresa - MUNICIPIO DE CLAUDIA  
CNPJ / INSC. - 01.310.499/0001-04  
Endereço - AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON S/N CENTRO  
Cidade - CLAUDIA - MT  
Telefone - 66 9 9912 3665

Quant.	Cód.	Descrição	VALOR	TOTAL
10,00	UND	TUBSOS 0,60 X 1,00 MF COMERCIAL	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
obs: preços informados para retirar no depósito em Sinop				
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.290,00</b>

### OBSERVAÇÕES

#### VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VALORES PARA CONCRETO MISTOS BRITA 1 E BRITA 0 (B1 + B0)

PARA CONCRETO COM BRITA 0 (PEDRISCO) ACRÉSCIMO DE R\$ 10,00 / m<sup>3</sup>

DESCARGA DO CAMINHÃO EM 40 MINUTOS DA CHEGADA DA OBRA, GERANDO TAXA DE R\$ 2,00/min PARA O EXCEDENTE

CONCRETO PRODUZIDO COM RETARDADORES DE PEGA, PORÉM O DEPARTAMENTO TÉCNICO DEVE SER CONSULTADO PARA DISTÂNCIAS OU TEMPO DE APLICAÇÕES NÃO-USUAIS.

OS PREÇOS SÃO VÁLIDOS PARA O Fc28, EM CASO DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, COMO DESFORMA DE PRÉ-MOLDADOS OU PISOS

POLIDOS, FAVOR SOLICITAR ORÇAMENTO ESPECÍFICO

A ACEITAÇÃO DO CONCRETO FRESCO SERÁ VERIFICADA ATRAVÉS DO "SLUMP TEST" ASSIM DA CHEGADA DA CARGA AO CANTEIRO DE OBRAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO CONTRATANTE.

A ACEITAÇÃO DO CONCRETO ENDURECIDO SEGUE AS NBR'S ESPECÍFICAS.

#### REAJUSTE DE CONCRETO 100 % NO REAJUSTE NO VALOR DO CIMENTO

PARA O ACEITE DESTA, FAVOR DEVOLVER ASSINADA PARA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

PARA PAGAMENTOS À VISTA: ENVIAR DADOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

PARA PAGAMENTOS À PRAZO, SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO:

PESSOAS FÍSICAS: CÓPIAS DE RG, CPF e/ou CNH, COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO E 3 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE RENDA (EXTRATO BANCÁRIO EM CASO DE AUTÔNOMO, IMPOSTO DE RENDA E/OU HOLERITES) REFERÊNCIAS COMERCIAIS.

PESSOAS JURÍDICAS: CONTRATO SOCIAL COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA, RELAÇÃO DE 12 ÚLTIMOS FATURAMENTOS, REFERÊNCIAS COMERCIAIS.

AGRADECEMOS SUA PREFERÊNCIA!

USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA

Laer Cesar Ertel

(66) 99995B2:158 1137

P.M.C. 06  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Orçamento: 8/2023

Sinop, 25 de maio de 2023

Cliente: MUNICIPIO DE CLAUDIA

CNPJ - 01.310.499/0001-04

E-mail:

Telefone: (66)99959-7495

A/C.: SHEILA

Assunto: TUBOS DE CONCRETO 600MM

## Materiais

Item	Material	Densidade	Quantidade	Valor Unitário	
				CIF	FOB
1	TUBO DE CONCRETO 600MM		10,00	289,0000	

## Informações Complementares

## Prazo Entrega:

PRONTA ENTREGA

## Condição de Pagamento:

COMBNAR

## Condições da Proposta:

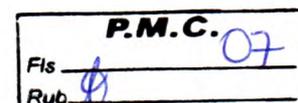
RETIRADA DO MATERIAL NA FABRICA

## Validade da Proposta:

15 DIAS

Total Materiais:	2.890,00
Total Bombas:	0,00
Total Serviços:	0,00
<b>Total do Geral:</b>	<b>2.890,00</b>

GLEYDSON CAMPOS ROCHA - DIRETOR



ENERGIA FORTE LTDA

CEP 78559-899 - Fone/Fax: (66)99968-6864 - comercial@grupofortemt.com.br

MT 423 GLEBA A 4 D LOTE 93, Bairro ZONA RURAL - SINOP - MT

CNPJ - 35.047.516/0001-76



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TUBOS DE 0,60 X 1,00 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA**

**CNPJ: 10.210.085/0001-96**

End.: Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 8.395, Sinop/MT, CEP: 78.550-528.

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.290,00 (Dois mil e duzentos e noventa reais).**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 26 de maio de 2023.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

P.M.C	
Fis	55
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

**CONTRATO Nº 057/2023**

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10. [REDACTED] 1-96, situada na Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 8395, Sala 01, na cidade de Sinop-MT, CEP: 78.550-528, neste ato representada pelo seu proprietário, **Rogério Leitzke Grotta**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 2 [REDACTED] 2-0 SEJSP/MT, portador do CPF nº 053. [REDACTED] -11, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01 [REDACTED] 1-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403. [REDACTED] -00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

**1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TUBOS DE 0,60 X 1,00 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CODIGO DO TCE 00066179**, conforme Dispensa de Licitação nº **022/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/MÊS	V. UNIT	V.TOTAL
1	TUBOS DE 0,60 X 1,00	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.290,00</b>

**2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.3 – Os produtos adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento.

**3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais)**.

3.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

**4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1 – A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

**5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

**6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

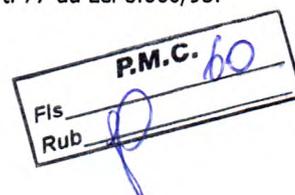
6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia-MT

**7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 – DA CONTRATADA:**

- entregar os produtos nas especificações contidas neste Contrato;
- pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;
- manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- fornecer o produto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

**7.2 – DO CONTRATANTE:**

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

**8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(461) 08.001.15.451.0005.1034.4.4.90.30 - FONTE 1.500.0000000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

**11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 29 de Maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Altamir Kurtén**  
CONTRATANTE

ROGERIO LEITZKE Assinado de forma digital  
GROTTA:0533985 por ROGERIO LEITZKE  
8111 GROTTA:05339858111  
Dados: 2023.06.22 07:54:41  
-04'00'

**USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA**

**Rogério Leitzke Grotta**  
CONTRATADA

Fis. P.M.C. 6  
Rub. 10

**Testemunhas:**

TAINA DE Assinado de forma digital por  
SOUZA:05637148163 TAINA DE SOUZA:05637148163  
Dados: 2023.06.22 08:58:50  
-04'00'

NOME: Taina De Souza  
CPF: 056. [REDACTED] 63

SABRINA DE Assinado de forma  
MARCHI digital por SABRINA  
BOCK:06160607189 DE MARCHI  
7189 BOCK:06160607189  
Dados: 2023.06.22  
09:00:04 -04'00'

NOME: Sabrina De Marchi Bock  
CPF: 061. [REDACTED] -89



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **USINOP SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA**, CNPJ: 10.210.085/0001-96, a fornecer **10 (DEZ) TUBOS DE 0,60 X 1,00 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Dispensa nº 022/2023.

Cláudia – MT, 29 de Maio de 2023

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fis	62
Rub	